



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
 Presidência
 Superintendência de Licenciamento Ambiental

Parecer Técnico - Parcelamento de Solo Urbano - LP SEI-GDF n.º 3/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM

PROCESSO Nº	00391-00012201/2017-13
TIPO DE LICENÇA	Licença Prévia
TIPO DE ATIVIDADE	Parcelamento de Solo Urbano
INTERESSADO	VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF ou CNPJ	17.103.192/0001-64
LOCALIZAÇÃO	47°48'20.39"O 15°56'42.56"S (Google Maps)
SITUAÇÃO DA ATIVIDADE	Não implantada
LICENÇA ANTERIOR	Não há
ATIVIDADE EMBARGADA/INTERDITADA	Não
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	Sim
COMPENSAÇÃO FLORESTAL	Sim
PARECER DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº	Será elaborado para obtenção da LI
PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA:	2 anos

1. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

1.1. Endereço do local do empreendimento: DF 140 km 0,2 , atrás do Condomínio Mônaco.

1.2. Região Administrativa: são Sebastião - RA XIV

1.3. Coordenadas geográficas da entrada do empreendimento:

A entrada do empreendimento para vistoria se dá por uma estrada vicinal existente na DF-251 km 41, conforme coordenadas abaixo:

Leste (X)	47°48'20.39"O
Sul (Y)	15°56'42.56"S

Após sua implantação a entrada se dará por via a ser implantada adjacente ao limite norte do condomínio Mônaco, na DF-140.

1.4. Área de Influência do empreendimento conforme Estudo Ambiental:

Área diretamente afetada (ADA)	Poligonal do parcelamento
Área de Influência Direta (AID)	Poligonal do parcelamento
Área de Influência Indireta (AII)	Sub-bacia do ribeirão Cachoeirinha e matas ciliares adjacentes à área do empreendimento (MAPAS 04 e 03)

1.5. De acordo com Zoneamento – PDOT, Lei Complementar n° 803/2009, o parcelamento encontra-se inserido na(s) seguinte(s) zona(s):

Zona Urbana de Expansão e Qualificação

1.6. O parcelamento encontra-se:

Fora de área de regularização, em zona urbana

1.7. Região Hidrográfica:

Paraná

1.8. Bacia Hidrográfica:

Rio São Bartolomeu

1.9. Unidade Hidrográfica principal afetada:

Ribeirão Cachoeirinha

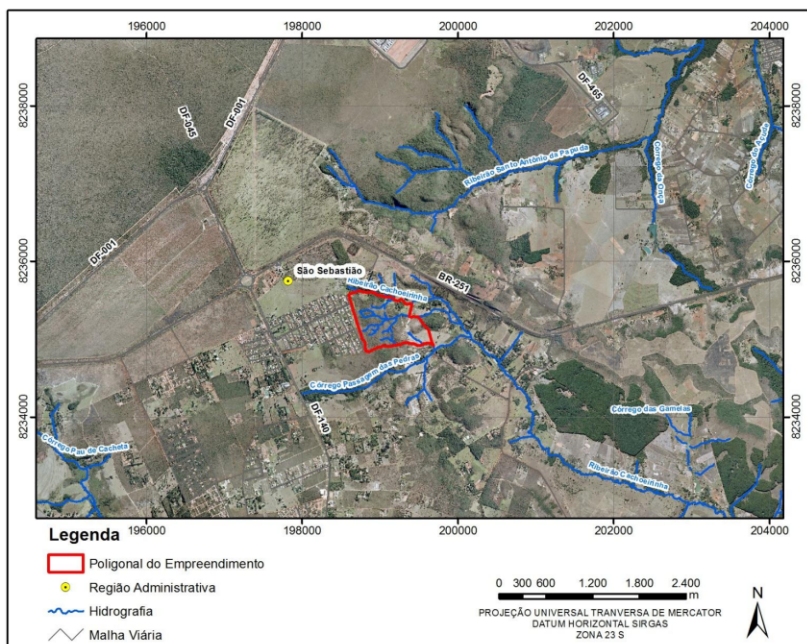
1.10. Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento (raio de até 2km e Zonas de Amortecimento):

APA do Planalto Central (diretamente) e Parque Ecológico Tororó, APA da Bacia dos Córregos Gama e Cabeça de Veado, APA das Bacias do Rio São Bartolomeu (indiretamente)

1.11. A Atividade Afeta Áreas de Proteção de Manancial?

Não

1.12. Mapa de localização da Gleba a ser parcelada, conforme existente no Estudo Ambiental:



2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Descrição da atividade e componentes no qual foi requerido a licença:

2.2. Número(s) da(s) matrícula(s) do imóvel:

152.391 de 21ha07a88,96ca (210.788,96m²)

154.833 de 16ha29a71,95ca (162.971,95m²)

155317 de 14ha62a40,38ca (146.240,38m²)

A somatória das matrículas acima mencionadas totaliza 52ha00a01,29ca

2.3. Área do Parcelamento (ha):

52ha00a01,29ca (520.001,29m²)

2.4. Infraestrutura existente:

Não há

2.5. Infraestrutura prevista no projeto:

Sistema Viário, Drenagem Urbana, Esgotamento sanitário por fossas sépticas, abastecimento de água por poço tubular profundo, sistema de reservatório e distribuição de água.

2.6. Áreas previstas no parcelamento e previsão de lotes:

Quadro 1 – Áreas previstas no parcelamento

Empreendimento Vale das Águas - São Sebastião/DF			
		Área (m ²)	Área (%)
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO		520.001,29	100,00%
ÁREA NÃO PASSÍVEL DE PARCELAMENTO (APP)		155.110,49	29,83%
Área de Preservação Permanente + Faixa de Proteção		155.110,49	29,83%
ÁREA PASSÍVEL DE PARCELAMENTO		364.890,80	70,17%
PARCELAMENTO			
ITEM	Nº LOTES	ÁREA (m ²)	%
1. CONDOMÍNIO URBANÍSTICO (229 Lotes/Frações)	3	173.355,13	47,51%
2. USO MISTO	1	6.606,47	1,81%
3. USO INSTITUCIONAL	2	10.855,50	2,97%
4. EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - EPC	1	13.577,79	3,72%
5. EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU	1	1.328,80	0,36%
TOTAL ÁREA LOTES	8	205.723,69	56,38%
6. SISTEMA VIÁRIO		63.019,19	17,27%
7. ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO - ELUP		41.481,41	11,37%
8. ÁREA VERDE		54.666,51	14,98%
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS (PDOT/2009) (4+5+7+8)		111.054,51	30,43%
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS (LEI 6766/79) (4+5+6+7+8)		174.073,70	47,71%
TOTAL GERAL		364.890,80	100,00%



Figura 1 - Proposta de Urbanismo (atualizada em 2017)

2.7. Áreas Permeáveis do Parcelamento

Quadro 2 - Áreas previstas no parcelamento com o cômputo das áreas permeáveis

Empreendimento Vale das Águas - São Sebastião/DF						
	Área (m ²)	Área (%)	Taxa de permeabilidade (conforme DIUR 07/2013)	Área permeável (m ²)	Área permeável (%)	
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	520.001,29	100,00%		289.166,29	55,61%	
ÁREA NÃO PASSÍVEL DE PARCELAMENTO (APP)	155.110,49	29,83%		155.110,49	29,83%	
Área de Preservação Permanente + Faixa de Proteção	155.110,49	29,83%		155.110,49	29,83%	
ÁREA PASSÍVEL DE PARCELAMENTO	364.890,80	70,17%		134.055,80	25,78%	
PARCELAMENTO						
ITEM	Nº LOTES	ÁREA (m ²)	%			
1. CONDOMÍNIO URBANÍSTICO (229 Lotes/Frações)	3	173.355,13	47,51%	20,00%	34.671,03	6,67%
2. USO MISTO	1	6.606,47	1,81%	10,00%	660,65	0,13%
3. USO INSTITUCIONAL	2	10.855,50	2,97%	10,00%	1.085,55	0,21%
4. EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - EPC	1	13.577,79	3,72%	10,00%	1.357,78	0,26%
5. EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU	1	1.328,80	0,36%	10,00%	132,88	0,03%
TOTAL ÁREA LOTES	8	205.723,69	56,38%			7,29%
6. SISTEMA VIÁRIO		63.019,19	17,27%	0,00%	0,00	0,00%
7. ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO - ELUP		41.481,41	11,37%	100,00%	41.481,41	7,98%
8. ÁREA VERDE		54.666,51	14,98%	100,00%	54.666,51	10,51%
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS (PDOT/2009) (4+5+7+8)		111.054,51	30,43%			18,78%
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS (LEI 6766/79) (4+5+6+7+8)		174.073,70	47,71%			18,78%
TOTAL GERAL		364.890,80	100,00%	Total de área não permeável da gleba:	134.055,80	55,61%

3. ANÁLISE TÉCNICA

A. Procedimentos de análise adotados

- Análise do Estudo Ambiental
- Verificação documental
- Verificação das informações ambientais do IBRAM
- Vistoria de Campo

B. Zoneamento – PDOT

- 3.1. De acordo com as diretrizes de ocupação estabelecidas pelo zoneamento presente nos artigos n° 63 à 94 do PDOT, o empreendimento pode ocorrer na área?
Sim.
- 3.2. A SEGETH emitiu posicionamento favorável sobre uso e ocupação do solo para o tipo de atividade?
Sim. Foi elaborado Diretriz Urbanística DIUR 07/2013, no qual é indicado como a localidade deve ser ocupada.
- 3.3. O empreendimento está situado em alguma Área de Preservação de Manancial (APM)? Qual?
Não.
O parcelamento respeita as diretrizes definidas no Art. 97 do PDOT para APM?
Não aplicável.

C. Unidades de Conservação

- 3.4. Há alguma Unidade de Conservação, exceto APA, diretamente ou com zona de amortecimento afetada pelo empreendimento? Se sim, o órgão gestor da UC emitiu autorização ambiental para licenciamento ambiental do parcelamento (CONAMA n° 428/2010)?
Não, somente APA. Por ser Parcelamento de Solo com exigência de Estudo Ambiental tipo RIVI e, conforme Art. 5º da Resolução CONAMA n° 428/2010, a APA do Planalto Central receberá ciência do licenciamento ambiental do Parcelamento.
- 3.5. Existe alguma Área de Proteção Ambiental diretamente afetada pelo parcelamento?

Área de Proteção Ambiental do Planalto Central

3.6. A APA afetada conta com zoneamento? Se sim, quais as zonas afetadas?

Sim. Zona de Uso Sustentável - ZUS.

3.7. De acordo com as diretrizes das Zonas afetadas quais as restrições que se aplicam ao parcelamento?

ZUS Urbana - Para as áreas urbanas inseridas nesta zona:

- A impermeabilização máxima do solo fica restrita a 50% da área total da gleba do parcelamento.
- Os parcelamentos urbanos deverão adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água
- As atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos.
- Fica proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos de urbanismo de novos empreendimentos imobiliários.

3.8. Diante dessas restrições, o parcelamento pode ocorrer na área?

Sim. conforme verificado no memorial descritivo do Parcelamento, fazendo pequenos ajustes na destinação das áreas e levando-se em consideração que a taxa de permeabilidade das frações residenciais devem ser de 20% e dos lotes institucionais, de uso misto e comunitário devem ser de 10%, o parcelamento consegue respeitar o mínimo de taxa de permeabilidade de 50% do total da gleba, destinando aproximadamente 55% da área da gleba como área permeável.

3.9. Há necessidade de mudança na concepção de parcelamento? Quais mudanças?

Sim. as taxa de permeabilidade das frações residenciais devem ser ajustadas para 20% e dos lotes mistos, institucionais e comunitários para 10%, de forma a ficar viável a ocupação do parcelamento ao mesmo tempo que se respeita os limites de impermeabilização da gleba definidos pela Diretriz Urbanística da região.

D. Código Florestal – Lei Federal nº12.651 de 2012

3.10. A proposta de Parcelamento apresentada no Projeto de Urbanismo preliminar (4145019) respeita as Áreas de Preservação Permanente - APP?
Sim.

3.11. Há necessidade de supressão de vegetação primária do cerrado?

Sim.

Qual o tamanho estimado de área a ser suprimida?

A área a ser suprimida é a mesma a ser ocupada com lotes do parcelamento e sistema viário, ou seja, aproximadamente 26,87 hectares.

Durante a fase de Licença de Instalação será procedido a elaboração de Inventário florestal para contabilizar a quantidade de espécies a serem suprimidas

E. Canal natural de escoamento superficial – Decreto nº 30.315 de 2009

3.12. Na área do parcelamento foi identificada a existência de canal natural de escoamento superficial?

Sim.

3.13. O estudo ambiental definiu a faixa de proteção de escoamento superficial de forma adequada?

Sim. O Estudo Hidrodinâmico de capacidade suporte das grotas apresentado pelo interessado foi considerado satisfatório e foi incorporado à proposta de Urbanismo preliminar (4145019).

F. Patrimônio Arqueológico - IPHAN-DF

3.14. O IPHAN se manifestou de forma favorável a emissão de Licença Prévia para o empreendimento

Sim. Conforme Ofício do IPHAN (6364625- pg. 4) foi permitido à atividade executar a prospecção amostral relativa ao Diagnóstico Arqueológico e Cultural da área diretamente afetada na fase de obtenção de Licença de instalação, conforme se segue:

Por outro lado, pode-se considerar que, dada a natureza da Licença Prévia, que não implica em autorização para o início das obras de implantação do empreendimento, a omissão da realização do levantamento com técnicas não-interventivas neste momento (da emissão de L.P.), não põe em risco os sítios arqueológicos que porventura estiverem na área a ser impactada, desde que não se inicie nenhuma intervenção no solo ou obra antes que os sítios arqueológicos sejam identificados e reservados para resgate ou, então, seja descartada a possibilidade de sua existência mediante realização de programa de prospecções intensivas, com técnicas interventivas, para investigação da subsuperfície.

Isso posto, e considerando que levantamentos com técnicas não interventivas vinham sendo amplamente realizados no âmbito do DF e aceitos pelo Iphan, entendemos ser aceitável que os empreendimentos já contratados e/ou em andamento sob a orientação anterior, realizem diagnóstico não interventivo para a obtenção da Licença Prévia, deixando a realização do levantamento prospectivo interventivo para a fase seguinte do licenciamento ambiental (Licença de Instalação - L.I.), observando-se o grifado acima. Tal entendimento já foi explicitado anteriormente pelo Parecer n.º 039/2012/Coordenação Técnica Superintendência/Iphan de 31/08/2012.

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O RIVI do empreendimento analisou os Potenciais impactos ambientais utilizando-se do Enfoque Qualitativo, no qual é um método baseado no estabelecimento de uma unidade de medida comum são aplicadas escalas de valores aos diferentes impactos previstos. Para tanto o estudo faz uso da matriz de Leopold para listar e relacionar os aspectos ambientais (causa) do empreendimento com os potenciais impactos (consequência) ocasionados.

Assim, com base na análise feita pelo RIVI, abaixo são apresentados os aspectos ambientais do empreendimento, os potenciais Impactos ambientais relativos as ações necessárias para implantar e operar o empreendimento, e as medidas mitigadoras previstas para que estes impactos sejam minorados:

Impactos Pré-existent

Diminuição no volume de água disponível para abastecimento da população.

Assoreamento de cursos d'água

Alteração em aspectos químicos e físicos da água.

Assoreamento de cursos d'água.

Erosões que geram carreamento de partículas de solo para cursos d'água da região.

Erosões ocasionadas pelo aumento do fluxo superficial da água

Perda de biodiversidade da região.

Aumento da susceptibilidade da região a processos erosivos.

Alteração da estrutura do solo

A. Impactos gerados durante as obras de implantação

Impactos Ambientais

- 4.1. Emissão de material particulado, fumaça e fuligem em quantidade que justifique um controle?
Sim.
- 4.2. Emissão de ruído para comunidades próximas ao empreendimento?
Sim.
- 4.3. Geração de resíduos sólidos ?
Sim.
- 4.4. Haverá impacto direto nos corpos hídricos?
Sim. Devido a implantação de vias para acesso ao parcelamento, será necessário intervir em APP
- 4.5. Haverá supressão vegetal para implantação da infraestrutura?
Sim.
- 4.6. Haverá supressão vegetal para estabelecimento dos lotes?
Sim.
- 4.7. Quais outros impactos ambientais da obra identificados no Estudo Ambiental?

Mobilização de mão de obra

Alteração do microclima da localidade

Alteração do ciclo hidrológico, com redução da infiltração, aumento da evapotranspiração, aumento do volume total e vazões de pico de escoamento superficial.

Alteração da estrutura do solo

Surgimento de erosões

Carreamento de sedimentos

Assoreamento do corpo hídrico

Supressão da vegetação e fragmentação da paisagem

Perda de habitat e biodiversidade

Alteração topográfica

Movimentação de terra com disponibilização de sedimentos

Instalação de processos erosivos

Modificação da qualidade química natural das águas

Aumento da turbidez da água

Geração de ruído

Geração de poeira

Vibração pelo uso de maquinário

Geração de resíduos sólidos da construção civil

Geração de efluentes sanitários no canteiro de obras

Geração de resíduos domésticos no canteiro de obras

Interferências na drenagem natural com aumento do escoamento superficial

Aumento do número de viagens e geração de trânsito

Medidas Mitigadoras

- 4.8. Como será feita a coleta e disposição dos resíduos sólidos?
Conforme apresentado no Plano de Acompanhamento e Monitoramento (6366245) será executado um Plano de Gestão dos resíduos. De acordo com o Plano, serão executados procedimentos de triagem, acomodação e destinação. Os resíduos encaminhados para fora do parcelamento serão destinados para empresas, cooperativas e usinas que realizam beneficiamento de resíduos da construção civil.
Alguns resíduos não serão destinados para fora do parcelamento, sendo reutilizados em etapas do processo construtivo.
- 4.9. Ocorrerá a instalação de banheiros químicos ou banheiros com fossas?
Sim.
- 4.10. Haverá o controle da destinação dos efluentes de oficinas de manutenção e lavadores, contendo caixas separadoras de óleo e graxa e caixa de areia, ou outro tipo de medida mitigadora?
Sim.
- 4.11. Haverá necessidade de armazenamento dos efluentes para posterior coleta e transporte por caminhão limpa fossa?
Sim.
- 4.12. Haverá necessidade de aspersão de água nas áreas de solo exposto do canteiro de obra?
Sim.
- 4.13. Haverá necessidade de algum tipo de horário específico para funcionamento dos maquinários da obra?
Sim.
- 4.14. Foram descritas medidas para proteção da vegetação, APP e fauna?
Sim.
- 4.15. Haverá necessidade de monitoramento da qualidade da água superficial durante as obras?

Sim.

4.16. Haverá medidas de recuperação ambiental após desmobilização do canteiro de obras?

Sim.

4.17. A quantidade de impacto ambiental prevista torna necessário a elaboração de um Plano de controle ambiental da obra (PCA)?

Sim.

4.18. As medidas mitigadoras elencadas no Estudo Ambiental foram:

- Restringir a remoção de vegetação, exclusivamente, das áreas a serem efetivamente ocupadas por edificações e sistemas de infraestrutura
- Uso de brita cobrindo áreas de solo exposto;
- Utilização de lonas em veículos de transporte de matéria-prima e resíduos;
- Irrigação do solo do canteiro e adoção de lava rodas em todas as vias de acesso ao empreendimento;
- Para a matéria prima armazenada no canteiro (areia e brita) indica-se a utilização de lonas para evitar a dispersão do material ou irrigação constante em períodos de menor intensidade de chuvas;
- Evitar ao máximo a retirada da vegetação natural e manter o máximo de áreas verdes no período de construção.
- Operação de máquinas e equipamentos em horários que não coincidam com o de permanência dos moradores (entre 22 horas e 6 horas), bem como a proibição de funcionamento destes equipamentos em finais de semana;
- Durante a fase de obras deverão ser realizadas rotinas sistemáticas de fiscalização dos níveis de ruído por parte do órgão ambiental (IBRAM) e da responsável pela obra
- Durante toda a fase de implantação deverá ser realizado pela construtora o controle rigoroso dos efluentes ou resíduos gerados nas obras, monitorando-se fontes potenciais de poluição, como áreas de lavagem e de troca de óleo de veículos, dentre outras;
- Na fase de obras, produtos químicos, inflamáveis, lubrificantes e tóxicos devem ser armazenados e manuseados em local separado, com ventilação adequada e, principalmente, com solo impermeabilizado e canaletas para coleta de vazamentos, que destinará o produto químico para a caixa separadora de óleo e, posteriormente, para a caixa coletora de óleo. Assim, impedindo a contaminação do solo e possibilitando a destinação correta deste produto;
- Instalar fossas sépticas durante as obras para atender os funcionários. Deverá ser providenciada a construção de caixas de gordura (saída dos esgotos de cozinhas) e limpezas periódicas das unidades;
- Após a limpeza das fossas, o efluente sanitário que foi retirado deve ser destinado para estações de tratamento da CAESB e a construtora deve apresentar manifesto de resíduos (comprovante de transporte de resíduos) comprovando a destinação correta do efluente sanitário
- Monitoramento constante do poço artesiano ou do sistema de distribuição de água usado pela construtora, com definição de metas rígidas de consumo mensal e elaboração de estratégias de redução do consumo;
- Campanhas de conscientização ambiental e mobilização dos funcionários são necessárias. Engenheiros e técnicos de segurança devem ser capacitados para abordar temas como: a utilização racional da água e o combate ao desperdício; o controle da poluição dos recursos hídricos; a importância da água para manutenção da qualidade de vida desta e das futuras gerações; o valor da água para promoção do desenvolvimento econômico e medidas para conservação e recuperação dos ecossistemas
- Realização diária da triagem dos resíduos de modo a separá-los quanto à sua natureza ou origem e quanto aos riscos potenciais à saúde e ao meio ambiente. Além da acomodação correta dos resíduos gerados no canteiro, deverá ser dada a destinação correta do resíduo
- Utilização de áreas degradadas, após consulta aos órgãos competentes, como depósito de resíduos inertes (concreto), antes de se proceder à sua recuperação;
- Incorporação do excedente de resíduos inertes da construção civil no corpo dos aterros na pavimentação de ruas e em áreas que necessitem de recuperação;
- Definição de área para realização de compostagem de material orgânico gerado no canteiro e posterior uso como adubo em recuperação de áreas degradadas e nos futuros jardins do empreendimento.

Avaliação

4.19. Os impactos gerados durante as obras de implantação foram detalhados de forma adequada?

Sim

4.20. As medidas mitigadoras dos impactos durante a obra foram detalhadas de forma adequada?

Sim

Exigências

4.21. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação :

1. Atualizar o Plano de Acompanhamento e Gerenciamento Ambiental com as condicionantes e medidas mitigadoras elencadas no Parecer e Licença Prévia do Parcelamento. Alterar o nome do documento para Plano de Controle Ambiental - PCA
2. Incorporar no PCA capítulo com conteúdo sobre o Plano de recuperação de áreas degradadas, o qual deve conter a metodologia a ser utilizada para a recuperação das áreas degradadas em decorrência da implantação do parcelamento

4.22. Durante a implantação do empreendimento :

1. A instalação do sistema de drenagem do empreendimento deve previamente ou concomitante com a pavimentação, devendo ser executado inicialmente os dispositivos de detenção de forma que o escoamento superficial em áreas de solo exposto não sejam lançados diretamente nos corpos hídricos.
2. Executar as medidas mitigadoras previstas no Plano de Controle Ambiental bem como as estabelecidas na Licença de Instalação
3. Apresentar relatório trimestral de monitoramento conforme cronograma estabelecido no Plano de Controle Ambiental

4.23. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO :

1. Apresentar relatório de cumprimento do Plano de Controle Ambiental e exigências existentes na Licença de Instalação
2. Apresentar relatório de conclusão de obra ou documento similar das instituições que receberão as infraestruturas públicas implantadas no empreendimento

B. Desenvolvimento de processos erosivos e assoreamento das drenagens

Impactos Ambientais

4.24. Existem solos que restringem ou limitam a implantação do parcelamento?

Sim. Cambissolo

4.25. Quais as restrições e limitações que estes solos trazem ao parcelamento?

Este tipo de solo pode restringir o uso de dispositivos de infiltração, tanto para águas pluviais quanto para uso de fossas sépticas.

- 4.26. Existem áreas do parcelamento com declividade maior que 30%?
Sim. Essas áreas estão protegidas dentro de faixa não edificante dos canais naturais de escoamento superficial.
- 4.27. Nessas áreas foi comprovado que não há risco geotécnico, caso haja sua ocupação?
Sim. o solo dessas áreas é do tipo cambissolo, que é um solo pouco desenvolvido e com o leito rochoso próximo à superfície. Por essas características não existem problemas relacionados à deslizamento.
- 4.28. De acordo com o Estudo, há fatores hidrológicos (alagamentos) e geotécnicos (deslizamentos) que impedem ou limitam o parcelamento?
Não
- 4.29. Há outros fatores físicos descritos no estudo que constituem elementos restritivos à implantação do parcelamento? Quais?
Sim. Na área do parcelamento há uma série de canais naturais de escoamento superficial que, conforme decreto distrital, são áreas com obrigatoriedade de estabelecimento de faixas não edificantes.
- 4.30. O parcelamento levou em consideração essas limitações e restrições existentes?
Sim.
- 4.31. Na fase de instalação, haverá necessidade de execução de cortes e aterros para implantação de sistema viário?
Sim.
- 4.32. Há corpos hídricos na área diretamente afetada pelo empreendimento?
Sim.

Medidas mitigadoras

- 4.33. Foram descritas medidas mitigadoras para impedir o carreamento de material para os corpos hídricos?Quais?
Sim. As medidas propostas foram:
- Monitoramento das obras, principalmente na escavação, para acompanhar os pontos de escoamento de águas residuais em todo canteiro e das obras de moradia, a fim de evitar o surgimento de problemas relacionados ao surgimento de voçorocas e quedas de taludes
 - As obras de implantação do empreendimento deverão ser iniciadas pelas construtoras com a limpeza e abertura das vias das cotas inferiores para as mais elevadas, reduzindo assim os comprimentos das rampas e prevenindo um aumento do escoamento superficial;
 - No período de obras, deverá ser realizada a manutenção periódica do sistema de drenagem do empreendimento, a fim de evitar entupimentos, que venham a causar sobrecarga do sistema;
 - A construtora deverá priorizar na fase de implantação, o emprego de paisagismo e pavimentação do tipo bloquete, de forma a minimizar os efeitos danosos da impermeabilização e dos processos erosivos;

Avaliação

- 4.34. As medidas mitigadoras dos processos erosivos e assoreamento foram detalhadas de forma adequada?
Sim
- 4.35. Há medidas que não estão presentes no Estudo Ambiental que devem ser incluídas como condições para o licenciamento do empreendimento? Quais?
Não.

Exigências

- 4.36. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI :
1. Apresentar projeto de terraplanagem do parcelamento informando as áreas de corte e aterro e identificando no mapa de corte e aterro os locais onde serão instalados taleas filtro e barreiras de contenção por serem caminhos preferenciais de escoamento superficial
- 4.37. Durante a implantação do empreendimento :
1. Instalar cercas filtro de sedimento e barreiras de contenção nas áreas de preservação permanente que serão objeto de obras de utilidade pública.
 2. Executar as obras de implantação de vias em travessias de áreas de preservação permanente de forma rápida, procedendo a imediata recuperação após execução da obra, de forma a reduzir o carreamento de sedimentos para os corpos hídricos.
 3. Implantar barreiras de contenção do sedimento de forma a conter o lançamento direto do escoamento superficial e conseqüente carreamento de sedimentos para os corpos hídricos
 4. Implantar dispositivos de drenagem provisória e de proteção dos corpos hídricos nas áreas com solo exposto e que ainda não tenha sido implantado a rede de drenagem.
 5. Caso haja necessidade de obtenção de material de empréstimo para execução de aterros, deve ser utilizado material de jazidas licenciadas;
 6. Cobrir os taludes executados com mantas geotextil e proceder a imediata revegetação, de forma a se evitar carreamento de sedimentos
- 4.38. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO :
1. Apresentar relatório conclusivo da implementação das ações de controle de erosão e assoreamento;

C. Impactos decorrentes da impermeabilização do solo

Impactos Ambientais

- 4.39. Qual a quantidade de área da gleba que será impermeabilizada pela implantação do parcelamento?
Serão utilizados um total de 36 hectares para o parcelamento. Desse total, aproximadamente 75% serão impermeabilizados.
- 4.40. Qual o coeficiente de impermeabilização da gleba que será parcelada antes da ocupação?
0,15
- 4.41. Qual o coeficiente de impermeabilização da gleba que será parcelada após a ocupação?
0,35
- 4.42. Qual a vazão de pico gerada pelo parcelamento após a sua ocupação completa?
Estima-se uma vazão de pico de 5,8m³/s dividido em três sub-bacias de contribuição:

Bacia 1: 1,38 m³/s

Bacia 2: 2,76 m³/s

Bacia 3: 1,66m³/s

4.43. Qual a quantidade de lançamentos de águas pluviais previstos em corpos hídricos?

O estudo não informa quantos lançamentos serão executados, no entanto, é informado que serão instalados Barramentos de amortecimentos nos talvegues de forma a amortizar as vazões de pico geradas.

4.44. Na Bacia onde o parcelamento encontra-se inserido, há ocorrência de enchentes?

Não.

Medidas mitigadoras

4.45. Foram descritas medidas mitigadoras para reduzir a vazão de pico gerada pelo parcelamento? Quais?

Sim. Além do sistema de drenagem convencional, serão instalados dissipadores de energia nos pontos de lançamento de águas pluviais nos canais naturais de escoamento superficial e corpos hídricos, bem como serão instalados dispositivos e barramentos em canais de escoamento superficial para promover o amortecimento das vazões de pico. Além disso, foram proposta sãs seguintes medidas mitigadoras:

- Visando a mitigação do escoamento superficial, a ocupação dar-se-á apenas em áreas com declividade menor que 30%, a fim de diminuir os efeitos do escoamento superficial da água da chuva;
- Aproveitar o contorno natural da topografia e incorporá-lo aos desenhos arquitetônicos
- O sistema de drenagem pluvial e vias de circulação deverão ser instalados antes das obras de moradia, uma vez que a presença de áreas com solo exposto provoca o aumento do escoamento superficial.
- Para evitar ou minimizar fluxos concentrados de água em regime laminar, recomenda-se a adoção pelos projetistas de iniciativas que visem à indução da infiltração de água, tais como instalação de calha nos telhados para captação de águas de chuva e tubulações para conduzi-las a "caixas de recarga", preenchidas com brita e areia, localizadas estrategicamente no interior do lote e em áreas específicas do condomínio. Onde couber, a implantação desses dispositivos possibilitará a recuperação da perda de boa parte da água que iria para o sistema de drenagem superficial;
- A implantação do sistema de drenagem de águas pluviais pelo condomínio deverá ser priorizada com canalização subterrânea, pavimentação e dispositivos para sua coleta e adução controlada, incluindo as estruturas de dissipação da sua energia nos pontos escolhidos para lançamento, prevenindo o assoreamento e a erosão das margens do córrego Passagem das Pedras, ribeirão Cachoeirinha e grotas da propriedade;
- Evitar a concentração de lançamentos, a fim de evitar a aceleração dos processos erosivos, com elevados volumes de lançamentos e velocidades de escoamentos, provocando desprendimentos de partículas do solo
- Revisão sistemática dos dados de projeto durante a fase de implantação, com adequado dimensionamento de bueiros, sarjetas, meios-fios e bocas-de-lobo.

4.46. Esses dispositivos estão previstos para serem implantados fora de APP?

Por ser um terreno de superfície acidentada, com a presença de diversos canais naturais de escoamento superficial, os dispositivos serão instalados na proximidade dos canais naturais de escoamento superficial, por serem as áreas topograficamente mais propícias para recepção das águas pluviais.

4.47. Esses dispositivos farão ligação a macrodrenagem de responsabilidade da NOVACAP?

Não. Não existe sistema de drenagem da NOVACAP na região.

4.48. Foi proposto dispositivos de manejo das águas pluviais na fonte de geração (lotes e arruamentos)

Não. devido à característica do terreno, dispositivos de infiltração são inviáveis.

Avaliação

4.49. O estudo elaborou de forma adequada a simulação hidrológica e hidráulica da Bacia que se encontra o parcelamento?

Sim. Apesar de o estudo ter sido elaborado em uma época que era exigido tempo de retorno de 5 anos, o estudo está adequado para a fase em que se encontra.

4.50. As medidas mitigadoras da impermeabilização do solo foram consideradas adequadas?

Sim.

Exigências

4.51. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação:

1. Apresentar projeto de drenagem de águas pluviais, contemplando o memorial de cálculo para quantificação da vazão e volume de águas pluviais conforme Termo de Referência da NOVACAP, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica. O projeto deverá estar aprovado pela NOVACAP, bem como deve ter a outorga de lançamento de águas pluviais expedida pela ADASA.

4.52. Durante a implantação do empreendimento:

1. A partir do início da obra, proceder ao monitoramento dos corpos hídrico em pontos à montante e à jusante dos lançamentos de águas pluviais de forma a identificar problemas relacionados aos sistemas de drenagem e potencial carreamento de sedimentos. O monitoramento deverá ser feito semanalmente com uso de sonda multiparâmetro, devendo ser mensurado os parâmetros de Turbidez, sólidos totais, cor, pH e temperatura. Todos os pontos monitorados devem ser identificados em mapa e serem fotografados para constatação visual da sua situação. Todos esses dados e a análise dos resultados devem ser consolidados em relatórios trimestrais a serem entregues ao IBRAM

4.53. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO:

1. Apresentar relatório descritivo e fotográfico demonstrando a execução do sistema de drenagem, principalmente dos dispositivos de amortecimento das vazões de pico e retenção de sedimentos e nos pontos de lançamento das águas pluviais detalhando qual a situação do corpo hídrico em comparação com sua situação antes da obra;

D. Perda de cobertura vegetal e intervenções em áreas de preservação permanente – APP

Impactos Ambientais

4.54. Qual a vegetação predominante na Gleba anteriormente a implantação do parcelamento?

Cerrado rupestre, no qual se estabelece em solos rasos, sobre afloramentos rochosos e relevo acentuado

4.55. Qual a quantidade de vegetação nativa a ser suprimida para implantação total do parcelamento, incluindo as residências do parcelamento?

Cerca de 36 hectares são passíveis de ocupação, dos quais 31 hectares serão utilizados como lotes ou sistema viário. Estima-se que cerca de 13.418 indivíduos arbóreos serão suprimidos.

4.56. Quais espécies foram identificadas como Espécies Tombadas?

Aspidosperma tomentosum, Aspidosperma cylindrocarpon, Aspidosperma subincanum, Caryocar brasiliense, Copaifera langsdorffii, Dalbergia miscolobium, Tabebuia ochracea.

- 4.57. Foi apresentado mapa de vegetação da área identificando aquelas áreas onde a vegetação será suprimida?
Sim.
- 4.58. Qual a quantidade de nascentes existentes na área?
Foram identificados 4 áreas com nascentes.
- 4.59. Foi identificado Veredas na área? Essas veredas foram demarcadas adequadamente?
Não.
- 4.60. Qual a quantidade de APP existente na Gleba onde será implantado o parcelamento (área)?
Foram identificados um total de 15,5 hectares de áreas de preservação permanente e faixas de proteção de canal natural de escoamento superficial.
- 4.61. Há APP degradadas na área da gleba? Quanto (área)?
Não.
- 4.62. Foi apresentado mapa das APP?
Sim.
- 4.63. Haverá necessidade de intervenção em APP para implantação de utilidade pública?
Sim. Será necessário instalar a via de entrada do parcelamento passando por 5 áreas de preservação permanente ou faixa de proteção decanal natural de escoamento superficial.
- 4.64. Qual a quantidade de APP a sofrer intervenção (m²)?
4.949m²
- 4.65. Foi apresentado mapa do projeto de parcelamento de solo e utilidades pública sobreposto a camada de APP e vegetação?
Sim.
- 4.66. Foi identificado espécies da flora na lista de ameaçadas de extinção?
Não foi identificado na área espécies da flora ameaçadas de extinção.

Medidas mitigadoras

- 4.67. Foram descritas medidas mitigadoras para reduzir o impacto da supressão vegetal e intervenção em APP? Quais?
Sim.
- No Plano de Ocupação todas as Áreas de Preservação Permanente (APP) serão complementadas por áreas verdes ou lazer e estarão conectadas (criando corredores ecológicos);
 - Os corredores cortados por vias do condomínio apresentarão passagens sob as vias para facilitar a passagem da fauna local;
 - As Áreas de Preservação Permanente (APP) sejam destinadas para refúgio da fauna usando as áreas verdes do condomínio e dos lotes como amortecimento e isolamento das APP;
 - Sugere-se arborização do sistema viário e de áreas verdes ou de lazer com mudas nativas, de espécies de grande porte;
 - Como no urbanismo do empreendimento não estão previstas vias internas com canteiros centrais, sugere-se que o sistema viário apresente arborização nas calçadas e de preferência que seja plantada uma árvore a cada 18 metros;
 - Recomenda-se o monitoramento das áreas verdes, Áreas de Preservação Permanente (APP) e do uso do solo visando: a proteção de possíveis invasões, de usos urbanos indevidos, de lançamento de resíduos, de novos desmatamentos e demais atividades que possam acarretar alterações indesejadas;
 - Propor a implantação de áreas verdes associadas às áreas de remanescentes;
 - Viabilização de uma planta urbanística que mantenha o máximo de áreas verdes entre as áreas a serem impermeabilizadas;

Avaliação

- 4.68. Os impactos ambientais do parcelamento na flora e APP foram elencados e quantificados de forma adequada?
Sim
- 4.69. As medidas mitigadoras para reduzir o impacto da supressão vegetal e intervenção em APP foram consideradas adequadas?
Sim
- 4.70. Há medidas que não estão presentes no Estudo Ambiental que devem ser incluídas como condições para o licenciamento do empreendimento? Quais?
Sim

Exigências

- 4.71. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação:
1. Apresentar no plano de controle ambiental item específico de medidas mitigadoras e procedimentos que serão adotados para reduzir os impactos ambientais decorrentes da intervenção em área de preservação permanente e grotas secas.
 2. Apresentar junto ao PCA capítulo sobre quais Áreas de Preservação Permanente serão afetadas e quais medidas de controle serão executadas;
 3. Apresentar junto ao PCA capítulo sobre corredores ecológicos, detalhando como será feito as passagens sob as vias e plano de monitoramento para que tais áreas não perca sua função ecológica.
- 4.72. Durante a implantação do empreendimento:
1. Sempre deixar delimitado por meio do uso de cercas de isolamento/ cercas filtro de sedimento na frente de obra as áreas que não são objeto de intervenção para instalação do parcelamento, de forma a impedir a intervenção em APP e áreas verdes que não são objeto de urbanização.
 2. Executar a recuperação de áreas degradadas em decorrência das obras
 3. Avaliar se algum impacto não previsto esteja ocorrendo e procurar soluções para o mesmo.
- 4.73. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO:

1. Apresentar relatório conclusivo e fotográfico comprovando a realização das ações previstas no Programa de Controle Ambiental

E. Interferências sobre a fauna silvestre

Impactos Ambientais

- 4.74. Qual foi a técnica de levantamento de fauna para a Área de Influência Direta e Indireta do parcelamento?

Para o levantamento da ictiofauna (grupo de vertebrados em ambiente aquáticos) utilizou-se o maior número possível de métodos descritos, assim sendo, foi viabilizado a captura do maior número de espécies. A captura foi realizada com peneiras, puçás, redes de arrasto e armadilhas, sendo realizadas as coletas no período diurno. Os exemplares foram fixados em formol a 10% e conservados em etanol a 70%, por fim seguiu a classificação taxonômica de BUCKUP *et al.* (2007).

Para o levantamento da ornitofauna foram feitos registros advintos de buscas ativas de 12 (doze) horas, com auxílio de binóculos e máquinas fotográficas, utilizaram-se de duas metodologias de amostragem: censo pontual de abundância de indivíduos e espécies (BIBBY; BURGESS; HILL, 1992) e transectos, ambos intensificados no horário de maior atividade das aves, que corresponde ao início da manhã.

Para o inventário da Herpetofauna utilizou-se do método da busca ativa, através da procura visual, sendo realizado 5 (cinco) horas no turno diurno e 5 (cinco) horas no noturno durante 5 (cinco) dias e também se realizaram buscas ativas em sítios reprodutivos (CURCIO F.F. et al. 2010).

Para realizar o inventário da Mastofauna foram feitas varreduras na área de manhã e a noite para realizar registro das espécies, além de procurar carcaças, pêlos, fezes, pegadas, restos alimentares e marcações que evidencie espécies características (EMMONS, 1984; BODMER et al., 1997).

Dados apresentados no RIVI (6365974) entregue pelo requerente.

- 4.75. Quais as classes de fauna consideradas no levantamento?

Ictiofauna, Ornitofauna, Herpetofauna e Mastofauna.

- 4.76. Qual a quantidade de espécies da fauna identificada por classe?

Classe	Nº Espécies
Ictiofauna	4
Ornitofauna	72
Herpetofauna	17
Mastofauna	5

- 4.77. Qual a classe de fauna mais representativa no levantamento?

A classe mais representativa é da ornitofauna a qual possui uma grande variedade de espécies e bem diversificado na ocupação do habitat.

- 4.78. O estudo considerou que a diversidade da fauna na área de influência do empreendimento era:

Baixa

- 4.79. Foi identificadas espécies presentes na lista de animais ameaçados de extinção? Quais?

Não.

- 4.80. Quais espécies identificadas pelo levantamento que podem ser utilizadas como bioindicadoras de qualidade biológica?

O gênero *Astyanax* (Characidae), um tipo de peixe é intolerante a alterações ambientais antrópicas, além das espécies de habitat-especialistas que por serem tão especializado se torna uma bioindicadora, sendo elas as seguintes espécies de rãs: *Bokermannohyla pseudopseudis*, *Hypsiboas lundii*, *Leptodactylus syphax* e *Barycholos ternetzi*.

- 4.81. Devido a supressão de vegetação decorrente do parcelamento, haverá fragmentação do habitat?

Parcialmente. Algumas Áreas de Preservação permanente permanecerão como corredores ecológicos, no entanto, as APPs a sofrerem intervenção necessitarão de passagens de fauna para mitigar o impacto da fragmentação.

- 4.82. Quais os impactos à fauna ocasionados pela implantação do parcelamento?

- Afugentamento e perturbação através de ruído e iluminação
- Restrição de território
- Contato com animais domésticos
- Alterações nas características físicas e químicas no ambiente aquático
- Perda de habitat e de fontes de alimentos
- Atropelamento de vida silvestre

- 4.83. Os impactos ambientais ocasionados pelo parcelamento na fauna podem ser considerados de baixa, média ou alta magnitude?

Baixa magnitude. Haja vista a área ser considerada de baixa diversidade de fauna.

Medidas mitigadoras

- 4.84. Foram descritas medidas mitigadoras para reduzir o impacto do parcelamento na fauna? Quais?

Sim

- Recomenda-se a marcação das espécies tombadas para evitar ao máximo a derrubada destas;
- Implantação de Áreas Verdes, formando um corredor ecológico e isolando a Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre, das Áreas Verdes, Áreas de Preservação Permanente (APP) e o Uso do Solo;

Avaliação

- 4.85. Os impactos ambientais do parcelamento na fauna foram elencados e quantificados de forma adequada?

Sim

- 4.86. As medidas mitigadoras foram consideradas adequadas em relação a magnitude dos impactos ocasionados pelo parcelamento?

Sim

- 4.87. Há medidas que não estão presentes no Estudo Ambiental que devem ser incluídas como condições para o licenciamento do empreendimento? Quais?

Sim

Exigências

- 4.88. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI:

1. Apresentação do Plano de Supressão de Vegetação;
2. Apresentação de Plano de Plantio de Áreas Verdes (Projeto de Paisagismo);

4.89. Durante a implantação do empreendimento:

1. Executar o Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores e comunidade;
2. Executar o Plano de Controle Ambiental;

4.90. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO:

1. Comprovar plantios de mudas da área verde e corredor ecológico;
2. Apresentar relatório de cumprimento do Plano de Controle Ambiental;
3. Apresentar comprovação da execução do Programa de Educação Ambiental para trabalhadores e comunidade;

F. Aumento da demanda por saneamento básico

Impactos Ambientais

Acréscimo na geração de resíduos domiciliares e da construção civil

Mudança na qualidade da água superficial e subterrânea

Abastecimento de água

- 4.91. Qual o volume de água diário necessário para atendimento da população total prevista para o parcelamento?
520,6 m³/dia
- 4.92. Qual a vazão média estimada para o parcelamento?
6,02 l/s
- 4.93. Qual o sistema de abastecimento de água considerado pelo estudo como o mais viável?
Captação própria – poços tubulares
- 4.94. Caso o sistema considerado mais viável seja o de poço tubular, foi demonstrado no estudo a capacidade do aquífero em prover a quantidade de água necessária para a população do parcelamento?
Sim
- 4.95. Qual o posicionamento da CAESB a respeito do abastecimento de água do parcelamento?
Caesb informa necessidade de adotar sistema individual de abastecimento, haja vista a inexistência de rede de abastecimento de água para a região.

Esgotamento Sanitário

- 4.96. Qual o sistema de esgotamento sanitário considerado pelo estudo como o mais viável?
Sistema de tratamento individualizado - lote a lote com fossas sépticas e vala de inofiltração
- 4.97. O sistema de esgotamento sanitário considerado mais viável terá como local de disposição do efluente:
Disposição no solo
- 4.98. Caso a disposição do efluente ocorra em solo, o estudo demonstrou a viabilidade do solo receber o efluente?
Sim, foi apresentado o funcionamento da fossa séptica (3421505 pg.34), os ensaios de infiltração e sondagem, os quais demonstraram a viabilidade (6364976).
- 4.99. Qual o posicionamento da CAESB a respeito do esgotamento sanitário do parcelamento?
A CAESB informou que não há sistema de esgotamento sanitário na região, sendo necessário instalar sistemas individuais de tratamento, tipo fossa.

Resíduos Sólidos

- 4.100. O parcelamento será atendido pelo Sistema de Limpeza Urbana do DF – SLU?
Sim.
- 4.101. Está previsto a implantação de sistema de coleta seletiva no parcelamento?
Sim.
- 4.102. Qual a frequência de coleta do resíduo?
3 vezes por semana a coleta de orgânicos
- 4.103. Qual o local de disposição do resíduo?
Aterro Sanitário de Samambaia

Medidas mitigadoras

- 4.104. Quais as medidas mitigadoras existentes nos sistemas de saneamento propostos para reduzir o impacto decorrente do parcelamento e seu funcionamento?
Sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos
Instalação de fossas sépticas de forma a evitar o lançamento de efluentes no corpo hídrico

Avaliação

- 4.105. Os impactos ambientais decorrentes do não funcionamento ou mal funcionamento dos sistemas de saneamento foram identificados adequadamente?
Sim
- 4.106. As medidas mitigadoras para reduzir o impacto relacionados ao saneamento do parcelamento foram identificados adequadamente pelo estudo?
Sim
- 4.107. Há medidas que não estão presentes no Estudo Ambiental que devem ser incluídas como condições para o licenciamento do empreendimento? Quais?
Não

Exigências

4.108. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI:

1. Apresentar projeto de rede de distribuição de abastecimento de água, bombeamento de água e reservação de água;
2. Apresentar projeto padrão do sistema de esgotamento sanitário
3. Apresentar outorgas prévia de captação de água.

4.109. Durante a implantação do empreendimento:

1. Instalar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obra

4.110. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO:

1. Comprovar a implantação da rede de abastecimento de água, de sistema de esgotamento sanitário e locais de coleta de resíduos sólidos domiciliares

5. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Durante audiência pública foi exposto preocupação com relação ao procedimento a ser adotado para o desmonte de rocha na área do parcelamento mais próxima do Condomínio. Foi informado pelo empreendedor que o desmonte de rocha será feito sem explosivos, por equipamentos fragmentadores de rocha.

Foi identificado que o condomínio existente área à montante lança águas pluviais no terreno do parcelamento em tela. Foi acordado que os técnicos responsáveis pelo projeto de drenagem desse condomínio iria obter informações do Parcelamento ovale das águas para fazer o projeto de drenagem.

6. CONCLUSÃO

6.1. Os documentos, estudos e projetos de infraestrutura apresentados para requisição de Licença de Instalação foram considerados:

Adequado, com falhas que podem ser sanadas a partir de o estabelecimento de exigências técnicas na licença.

6.2. Com base na análise acima, este Parecer:

Recomenda a emissão da licença prévia, na qual devem ser inseridas as condicionantes listadas no item 8.

6.3. Recomendação de validade da licença: 2 anos

Para continuidade do licenciamento o interessado deverá demonstrar o cumprimento das seguintes exigências, cujas diretrizes para atendimento estão descritas neste Parecer Técnico nº.

7. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

7.1. Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação

1. Atualizar o Plano de Acompanhamento e Gerenciamento Ambiental com as condicionantes e medidas mitigadoras elencadas no Parecer e Licença Prévia do Parcelamento. Alterar o nome do documento para Plano de Controle Ambiental - PCA;
2. Acrescentar no PCA item específico de medidas mitigadoras e procedimentos que serão adotados para reduzir os impactos ambientais decorrentes da intervenção em área de preservação permanente e grotas secas.
3. Acrescentar no PCA item específico corredores ecológicos, detalhando como será feito as passagens sob as vias e plano de monitoramento para que tais áreas não perca sua função ecológica.
4. Acrescentar no PCA item com conteúdo sobre o Plano de recuperação de áreas degradadas, o qual deve conter a metodologia a ser utilizada para a recuperação das áreas degradadas em decorrência da implantação do parcelamento
5. Apresentar o Plano de Supressão de Vegetação com a estimativa de espécies arbóreas a serem suprimidas para implantação do condomínio, de forma a subsidiar cálculo da compensação florestal;
6. Apresentar as estimativas de custos de implantação do empreendimento para cálculo do Valor de Referência da compensação ambiental do empreendimento;
7. Apresentar o Plano de Plantio de Áreas Verdes (Projeto de Paisagismo);
8. Apresentar o Projeto Urbanístico aprovado pela SEGETH respeitando as restrições indicadas no estudo ambiental;
9. Apresentar Projeto de terraplanagem do parcelamento informando as áreas de corte e aterro e identificando na planta topográfica as áreas de corte e aterro, os locais onde serão instalados telas filtro e barreiras de contenção por serem caminhos preferenciais de escoamento superficial e detalhando as medidas mitigadoras dos procedimentos de movimentação de terra;
10. Apresentar o Projeto de pavimentação;
11. Apresentar o projeto de rede de distribuição de abastecimento de água, bombeamento de água e reservação de água;
12. Apresentar o projeto padrão do sistema individual de esgotamento sanitário por fossa séptica e vala de infiltração;
13. Apresentar o projeto de drenagem de águas pluviais, contemplando o memorial de cálculo para quantificação da vazão e volume de águas pluviais conforme Termo de Referência da NOVACAP. O projeto deverá estar aprovado pela NOVACAP, bem como deve ter a outorga de lançamento de águas pluviais expedida pela ADASA.
14. Apresentar outorgas prévia de captação de água e lançamento das águas pluviais da ADASA;
15. Apresentar manifestação do IPHAN sobre a possibilidade de prosseguir com o Licenciamento Ambiental da atividade;
16. Apresentar Anotação de responsabilidade Técnica de todos os projetos a serem entregues;
17. Aproveitar o contorno natural da topografia e incorporá-lo aos desenhos arquitetônicos
18. Para evitar ou minimizar fluxos concentrados de água em regime laminar, recomenda-se a adoção pelos projetistas de iniciativas que visem à indução da infiltração de água, tais como instalação de calha nos telhados para captação de águas de chuva e tubulações para conduzi-las a “caixas de recarga”, preenchidas com brita e areia, localizadas estrategicamente no interior do lote e em áreas específicas do condomínio. Onde couber, a implantação desses dispositivos possibilitará a recuperação da perda de boa parte da água que iria para o sistema de drenagem superficial;
19. A implantação do sistema de drenagem de águas pluviais pelo condomínio deverá ser priorizada com canalização subterrânea, pavimentação e dispositivos para sua coleta e adução controlada, incluindo as estruturas de dissipação da sua energia nos pontos escolhidos para lançamento, prevenindo o assoreamento e a erosão das margens do córrego Passagem das Pedras, ribeirão Cachoeirinha e grotas da propriedade;
20. Evitar a concentração de lançamentos, a fim de evitar a aceleração dos processos erosivos, com elevados volumes de lançamentos e velocidades de escoamentos, provocando desprendimentos de partículas do solo
21. Revisão sistemática dos dados de projeto durante a fase de implantação, com adequado dimensionamento de bueiros, sarjetas, meios-fios e bocas-de-lobo;
22. No Projeto de Urbanismo as Áreas de Preservação Permanente (APP) devem ser complementadas por áreas verdes ou lazer e estarão conectadas (criando corredores ecológicos);
23. Implantar de Áreas Verdes de vegetação nativa, formando um corredor ecológico e isolando a Áreas de Preservação Permanente (APP);

24. Deve ser executado a arborização do sistema viário e de áreas verdes ou de lazer com mudas nativas, de espécies de grande porte;
25. O sistema viário deve apresentar arborização nas calçadas e de preferência que seja plantada uma árvore a cada 18 metros;
26. Os corredores cortados por vias do condomínio apresentarão passagens sob as vias para facilitar a passagem da fauna local;
27. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este instituto, a qualquer tempo.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO - Matr.0183957-8, Assessor(a) Especial**, em 29/03/2018, às 15:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6582881** código CRC= **C0FFF48D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF